



## ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.01/2021-PMF/PE  
**PROCESSO:** Nº 2403.01/2021 PE

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE ALUNOS DO COLÉGIO LICEU ATRAVES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.

A Prefeitura Municipal de FORTIM, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, legalmente nomeada, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital Supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma alteração das cláusulas no Edital do Pregão e seus anexos em epígrafe:

### 1.0. ONDE LÊ-SE:

#### EDITAL

#### **6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.6.4. Declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sendo que estes veículos estarão à disposição no prazo definido para assinatura do contrato, caso seja declarado vencedor do certame, sob as penas cabíveis.

#### **7.6. MODO DE DISPUTA ABERTO**

7.6.3. O intervalo mínimo de diferença de **valores** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**. (Art. 31, **parágrafo único do Decreto Federal nº. 10.024/2019**);

#### **15. DA SUB-CONTRATAÇÃO:**

15.1. É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar **até o limite de 20% (vinte por cento)** do objeto do contrato

### 2.0. LÊ-SE:

#### EDITAL

#### **6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.6.4. Declaração de disponibilidade de frota de veículos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sendo que estes veículos estarão à disposição no prazo definido para assinatura do contrato, caso seja declarado vencedor do certame, sob as penas cabíveis.

#### **7.6. MODO DE DISPUTA ABERTO**

7.6.3. O intervalo mínimo de diferença de **valores** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (Cem reais)**. (Art. 31, **parágrafo único do Decreto Federal nº. 10.024/2019**);

#### **15. DA SUB-CONTRATAÇÃO:**

15.1. É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar **até o limite de 80% (oitenta por cento), sendo 20% de Frota própria** do objeto do contrato.



### 3.0. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

FORTIM, 07 de Abril de 2021.

  
Maria Vanessa Lourenço Menezes  
**Pregoeira Oficial do Município**